



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.170, de 23 de agosto de 1994.

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO PODER EXECUTIVO NA AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR E MATERIAIS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 2.639, de 23 de agosto de 1994,

DECRETO:

ARTIGO 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a recolher à COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, a importância de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), como participação referente à aquisição de um transformador de 75/112,5 KVA e materiais, a ser instalado em via pública (Avenida João Pessoa), destinado a fornecer maior capacidade energética para o funcionamento da empresa AMBIENTE INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., devidamente inscrita na Junta Comercial sob o n. 43201067205, CGC/MF n. 9099843/0001-04, instalada nesta cidade.

ARTIGO 2.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), para dar atendimento ao disposto no artigo 1., com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária - 0901 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0901.11623461.101 - Contribuição para Incentivo ao Desenvolvimento Industrial

4.3.3.2 - Contribuições para Despesas de Capital (490)..R\$ 205,00

Soma.....R\$ 205,00

ARTIGO 3.- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2., a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária - 1401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1401.13764481.083 - Desenvolvimento Urbano nas Sedes Distritais

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (452).....R\$ 205,00

Soma.....R\$ 205,00

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051)711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 4.- Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1994, como segue:

ÓRGÃO - 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária - 0901 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.101 - Contribuição para Incentivo ao Desenvolvimento Industrial
40 - Participação na aquisição de um transformador e materiais.....R\$ 205,00
Soma.....R\$ 205,00

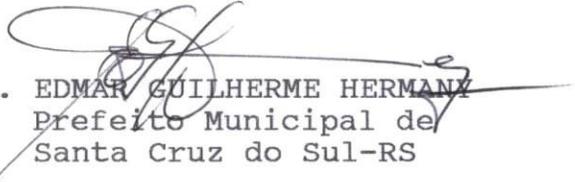
ARTIGO 5.- Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1994, conforme segue:

ÓRGÃO - 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária - 1401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.083 - Desenvolvimento Urbano nas Sedes Distritais
44 - Retroescavadeira tracionada (1).....R\$ 205,00
Soma.....R\$ 205,00

ARTIGO 6.- A proibição da Lei n. 2.549, de 13 de dezembro de 1993, não se aplica a presente concessão de auxílio.

ARTIGO 7.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELÍGIO BECKER
Secretário Municipal da Administração